



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo nº 16/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) bebedouro/purificador de água refrigerado, acessível, com ligação direta à rede hidráulica, sem utilização de garrafão, acompanhado de 03 (três) kits de filtros de reposição compatíveis com o equipamento.

Forma de contratação: Contratação Direta – Dispensa de Licitação em razão do valor.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 23, 40, 72 e 75, inciso II.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de:

Item 01: 01 (um) bebedouro/purificador de água refrigerado, acessível, para fixação em parede, ligado diretamente à rede hidráulica, sem utilização de garrafão.

Item 02: 03 (três) kits de filtros de reposição, próprios ou integralmente compatíveis com o equipamento adquirido.

A contratação tem por finalidade atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, proporcionando fornecimento de água potável, filtrada e refrigerada aos servidores, segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários.

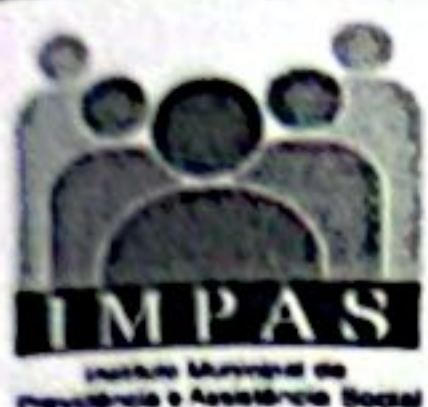
2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar água potável e refrigerada nas dependências do IMPAS, em equipamento adequado ao perfil do público atendido.

Considerando a presença frequente de aposentados, pensionistas, pessoas idosas, pessoas com deficiência e usuários com mobilidade reduzida, a solução deverá possuir recursos de acessibilidade que permitam utilização segura e autônoma.

A opção por equipamento ligado diretamente à rede hidráulica elimina a necessidade de utilização de garrafões, reduzindo atividades relacionadas a transporte, armazenamento, manuseio e substituição periódica desses recipientes.

A aquisição conjunta de 03 kits de filtros de reposição busca garantir a continuidade do funcionamento do equipamento e a manutenção da qualidade da água durante o período de utilização.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

O bebedouro/purificador deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- capacidade de atendimento compatível com ambiente de aproximadamente até **118 pessoas por dia**, considerando utilização normal com copo;
- ligação direta à rede hidráulica;
- funcionamento sem garrafão;
- estrutura própria para fixação em parede;
- possibilidade de instalação em altura adequada à utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
- gabinete/revestimento externo em aço inoxidável;
- reservatório interno em aço inoxidável ou material equivalente apropriado ao contato com água potável;
- acionamento elétrico de fácil operação;
- comandos com identificação em **Braille**;
- sistema de filtragem em múltiplos estágios;
- retenção de partículas sólidas, tais como areia, barro, ferrugem e sedimentos;
- redução do teor de cloro, sabores e odores desagradáveis;
- isolamento térmico adequado;
- sistema de refrigeração;
- regulação de temperatura da água;
- baixo consumo de energia;
- tensão compatível com a rede elétrica existente no local de instalação;
- suporte e acessórios necessários à fixação;
- equipamento novo e de primeiro uso;
- manual em português;
- garantia mínima do fabricante.

4. DA ACESSIBILIDADE

A acessibilidade constitui requisito essencial da contratação.

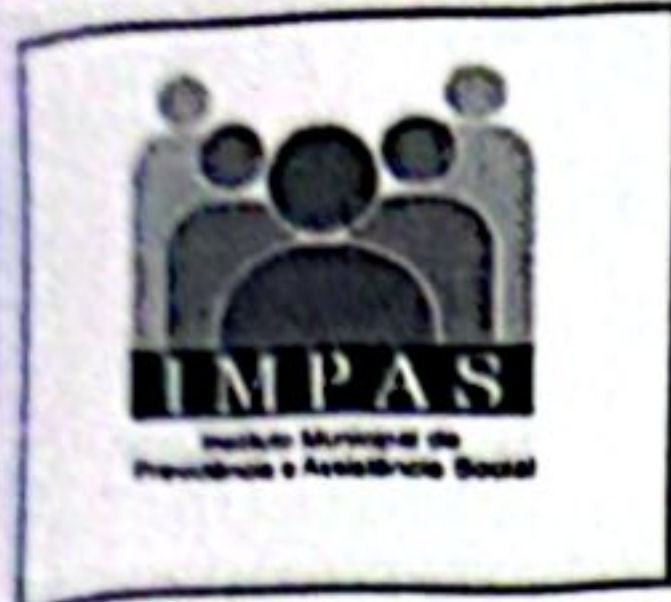
O equipamento deverá permitir instalação em posição adequada à aproximação, alcance e acionamento por pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Deverá possuir comandos de fácil utilização e indicação em Braille.

A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis à acessibilidade, especialmente quanto à altura, alcance, aproximação e utilização segura.

5. DOS FILTROS DE REPOSIÇÃO

Deverão ser fornecidos 03 (três) kits de filtros próprios ou integralmente compatíveis com o equipamento.



Os kits deverão contemplar:

- Filtro PPF-5 ou equivalente:** destinado à retenção de partículas sólidas e impurezas presentes na água, tais como barro, areia, limo, ferrugem e sedimentos.
- Filtro T33 ou equivalente:** composto por carvão ativado, destinado à redução de cloro, sabores, odores e gostos desagradáveis.

Os filtros deverão:

- ser compatíveis com o equipamento;
- possuir capacidade de redução de cloro, cheiro e gosto desagradável;
- possibilitar manutenção e troca de forma prática;
- possuir certificação aplicável do INMETRO, quando exigível;
- ser novos, de primeiro uso e fornecidos em embalagem original.

A periodicidade de substituição deverá observar as orientações do fabricante, sendo estimada, para o sistema pesquisado, troca aproximadamente a cada 06 meses, podendo ocorrer em período inferior em razão da qualidade da água ou do excesso de impurezas existentes na rede hidráulica.

6. DO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
01	Bebedouro/purificador acessível	01 unidade
02	Kit de filtros de reposição compatível	03 kits

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para subsidiar a contratação, foram realizadas pesquisas no Compras.gov.br e no mercado.

7.1 Bebedouro/purificador

Fonte/Parâmetro	Valor
Compras.gov.br – menor preço	R\$ 695,00
Compras.gov.br – média	R\$ 4.299,91
Compras.gov.br – mediana	R\$ 2.649,50
Mercado Livre	R\$ 2.539,00
Canovas	R\$ 2.635,80
Magazine Luiza	R\$ 2.678,81

O valor de R\$ 2.635,80 apresentado pela Canovas mostra-se compatível com a mediana do Compras.gov.br e com os valores de mercado pesquisados.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



O menor preço de R\$ 695,00 apresenta diferença expressiva em relação aos demais parâmetros e deverá ser analisado quanto à efetiva equivalência das especificações técnicas do equipamento.

7.2 Filtros de reposição

Fonte/Parâmetro	Valor unitário
Compras.gov.br – menor preço	R\$ 20,00
Compras.gov.br – média	R\$ 259,80
Compras.gov.br – mediana	R\$ 83,14
Mercado Livre	R\$ 139,00
Canovas – filtro próprio/compatível	R\$ 190,00

Para 03 kits:

$$03 \times R\$ 190,00 = R\$ 570,00.$$

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Bebedouro/purificador acessível	01	R\$ 2.635,80	R\$ 2.635,80
Kits de filtros de reposição	03	R\$ 190,00	R\$ 570,00
Total estimado			R\$ 3.205,80

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.205,80 (três mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

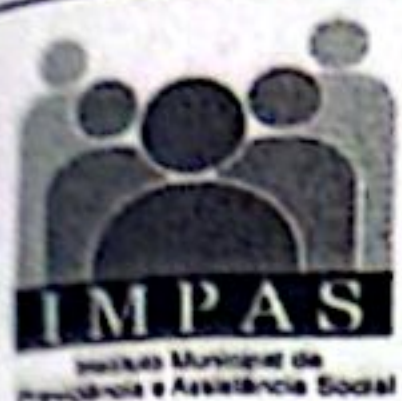
9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente.

A instrução deverá observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à estimativa da despesa, disponibilidade orçamentária, habilitação do fornecedor, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

10. DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento entre fornecedores distintos.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



O bebedouro e os filtros possuem relação técnica direta, sendo conveniente sua aquisição conjunta para assegurar compatibilidade, facilidade de manutenção e responsabilização do fornecedor.

Além disso, o valor global é reduzido, não se identificando vantagem prática ou econômica significativa no fracionamento da contratação.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deverá:

- entregar produtos novos e de primeiro uso;
- fornecer o equipamento nas especificações exigidas;
- fornecer os filtros em embalagem original;
- garantir compatibilidade dos filtros com o equipamento;
- apresentar manual de instruções;
- cumprir os prazos definidos pela Administração;
- substituir produtos entregues em desacordo com as especificações.

12. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até _____ dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

Sugestão: até 15 dias corridos, salvo se a cotação do fornecedor indicar prazo diferente.

13. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer nas dependências do:

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS
Santa Luzia/MG.

O endereço completo deverá constar da autorização de fornecimento.

14. DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido inicialmente para conferência e, após verificação de conformidade com as especificações, será definitivamente aceito.

Serão verificados, entre outros aspectos:

- quantidade;
- características técnicas;
- estado de conservação;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- funcionamento;
- compatibilidade dos filtros;
- garantia;
- documentação fornecida.

Produtos em desacordo deverão ser substituídos sem ônus adicional.

15. DA GARANTIA

O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 meses**, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento não decorrentes de mau uso.

16. DA INSTALAÇÃO

Caso o fornecimento inclua instalação, esta deverá compreender a fixação adequada do equipamento, ligação à rede hidráulica e demais procedimentos necessários ao funcionamento.

Caso a instalação seja realizada pelo próprio IMPAS ou por terceiro, o fornecedor deverá fornecer todos os acessórios, suportes e orientações necessários.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- entregar o objeto conforme as especificações;
- garantir a qualidade dos produtos;
- responsabilizar-se pelo transporte;
- substituir produtos defeituosos ou inadequados;
- prestar informações necessárias à utilização e manutenção;
- manter, durante a contratação, as condições de habilitação exigíveis;
- cumprir as demais obrigações decorrentes da proposta e da legislação aplicável.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO IMPAS

Compete ao IMPAS:

- fornecer as informações necessárias;
- disponibilizar local para entrega;
- conferir o objeto;
- comunicar eventuais irregularidades;
- providenciar o pagamento após o recebimento e atesto;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada.

19. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

O responsável deverá conferir a entrega, verificar a conformidade técnica e atestar o recebimento do objeto.

20. DA HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 72, inciso V.

A existência de preço inferior em outra fonte de pesquisa não implicará contratação obrigatória quando o fornecedor não demonstrar atendimento aos requisitos legais e técnicos necessários.

21. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha do fornecedor será formalizada em documento próprio.

A análise deverá considerar:

- atendimento integral às especificações;
- compatibilidade do preço com o mercado;
- regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- compatibilidade dos filtros;
- garantia;
- condições de entrega;
- vantajosidade para a Administração.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do IMPAS, cuja disponibilidade será certificada nos autos.

23. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega do objeto;
- conferência;
- recebimento definitivo;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- apresentação do documento fiscal;
- atesto pelo responsável designado.

O pagamento observará o prazo previsto nas normas administrativas e financeiras aplicáveis ao IMPAS.

24. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25. DA SUSTENTABILIDADE

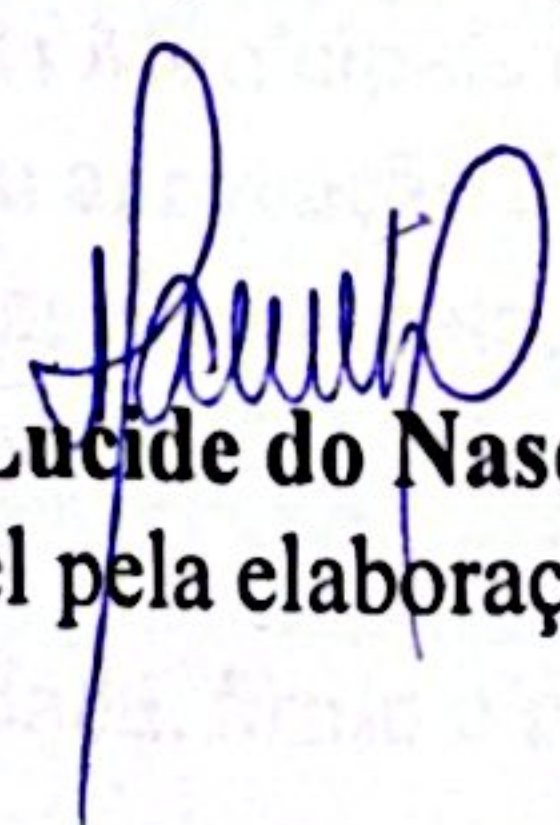
Deverá ser priorizado equipamento:

- de baixo consumo de energia;
- fabricado com materiais duráveis;
- que reduza a necessidade de uso de garrações;
- com elementos filtrantes passíveis de destinação ambientalmente adequada.

26. DA CONCLUSÃO

Considerando a necessidade administrativa, os requisitos de acessibilidade, as características da solução, a pesquisa de mercado e o valor estimado, conclui-se pela adequação da contratação de **01 bebedouro/purificador acessível e 03 kits de filtros de reposição**, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

Santa Luzia/MG, 12 de agosto de 2026.


Elizabeth Lucide do Nascimento- Mat:9258
Responsável pela elaboração do Termo de Referência